

Pedido de esclarecimentos - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - Pregão Eletrônico 11/2023

1 mensagem

Daniela Andrade Freitas <daniela.oliveira@certisign.com.br>
Para: Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

16 de março de 2023 às 17:06

[Pública](#)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

A/C Sr.(a) Pregoeiro(a).

Ref: Pedido de esclarecimentos

Pregão Eletrônico 11/2023

Abertura: 27/03/2023 as 13h30min

licitacao@trt3.jus.br

A empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL** S.A CNPJ: 01.554.285/0001-75, vem pela presente solicitar esclarecimentos sobre a licitação conforme anexo:

www.certisign.com.br**Daniela Andrade Freitas**

Analista de Licitações | Diretoria de Negócios de Governo

daniela.oliveira@certisign.com.br

+55 11 4501-1865

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, é reservada e o seu uso e divulgação é proibido sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação. Warning: This message, attachments and personal data is reserved and its use and disclosure is prohibited without Certisign's prior authorization. The sender uses the e-mail for its work, exempting Certisign from liability for misuse. In case of receipt by mistake, please delete it without taking any further action. Advertencia: Este mensaje, los archivos adjuntos y los datos personales son reservados y su uso y divulgación están prohibidos sin la autorización previa de Certisign. El remitente utiliza el correo electrónico para su trabajo eximindo a Certisign de la responsabilidad por el uso indebido. En caso de recibirlo por error, por favor, elimínelo sin tomar ninguna otra medida.

**Pedido de Esclarecimentos_TRT 3 Região.docx**

71K

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

A/C Sr.(a) Pregoeiro(a).

Ref: Pedido de esclarecimentos

Pregão Eletrônico 11/2023

Abertura: 27/03/2023 as 13h30min

licitacao@trt3.jus.br

A empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A CNPJ: 01.554.285/0001-75, vem pela presente solicitar esclarecimentos sobre a licitação conforme abaixo:

- Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?
- Considerando o longo período contratual, perguntamos à contratante se mediante comunicado formal, poderá ser fornecido mais de um modelo de mídia criptográfica, compatível com o objeto e devidamente homologada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) e pelo Inmetro? Afirmamos que tal necessidade não impactará no pleno atendimento do contrato.
- Ressaltamos que a configuração inicial dos tokens é acordo com a normativa do ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) órgão que regula a certificação digital no Brasil por motivos de segurança, onde exige no DOC ICP-10, no MCT3- vol II, pag. 51 e 54 que: "2.2.10.2 Bloqueio do PIN REQUISITO I.56: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PIN por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PIN do papel de acesso usuário após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas". 2.2.10.6 Bloqueio do PUK REQUISITO I.62: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PUK por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PUK após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas.
- Em relação à entrega das mídias criptográficas (Tokens) podemos considerar que serão entregues em um lote único com a quantidade total? Esta informação é fundamental para estimarmos o custo de frete do projeto.

Agradecemos a oportunidade e aproveitamos para reiterar nossos protestos da mais alta estima.

Atenciosamente,
Certisign Certificadora Digital S.A
(11) 4501-2173/1865
E-mail: editais@certisign.com.br

PE nº 11/2023

Pedido de Esclarecimento 1

Questão 1:

Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?

Resposta da área técnica:

As contratações efetuadas por este Tribunal são acobertadas pelas normas em vigor, inclusive pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC). Nesse sentido, informamos que, conforme dispõe o CDC, a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiros exclui a responsabilidade do fornecedor. Portanto, ocorrendo tais situações estará excluída a garantia apresentada em contrato.

Questão 2:

Considerando o longo período contratual, perguntamos à contratante se mediante comunicado formal, poderá ser fornecido mais de um modelo de mídia criptográfica, compatível com o objeto e devidamente homologada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) e pelo Inmetro? Afirmamos que tal necessidade não impactará no pleno atendimento do contrato.

Resposta da área técnica:

Informamos que se for mantida o mesmo tipo de mídia - compatível com os sistemas deste Tribunal, a mesma qualidade ou oferecida qualidade superior, após análise e aprovação deste Órgão, poderá ser fornecido mais de um modelo de mídia criptográfica durante o contrato.

Questão 3:

Ressaltamos que a configuração inicial dos tokens é acordo com a normativa do ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) órgão que regula a certificação digital no Brasil por motivos de segurança, onde exige no DOC ICP-10, no MCT3- vol II, pag. 51 e 54 que: "2.2.10.2 Bloqueio do PIN REQUISITO I.56: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PIN por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PIN do papel de acesso usuário após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas". 2.2.10.6 Bloqueio do PUK REQUISITO I.62: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PUK por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PUK após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas.

Resposta da área técnica:

De acordo com o esclarecimento. Não vislumbramos nenhum problema na prática informada.

Questão 4:

Em relação à entrega das mídias criptográficas (Tokens) podemos considerar que serão entregues em um lote único com a quantidade total? Esta informação é fundamental para estimarmos o custo de frete do projeto.

Resposta da área técnica:

Sim. Em caso de aquisição dos referidos bens pela Contratante, a entrega deverá contemplar a quantidade total adquirida naquela oportunidade.

Re: Pedido de esclarecimentos - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - Pregão Eletrônico 11/2023

1 mensagem

Subsec De Concursos Publicos <concursoservidor@trt3.jus.br>
Para: Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

17 de março de 2023 às 10:23

Prezada Sheyla, bom dia!

Encaminho-lhe, abaixo, os esclarecimentos solicitados.

À disposição para eventuais informações.

Atte,

Christiane Podestá

1 - Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?

Resposta: As contratações efetuadas por este Tribunal são acobertadas pelas normas em vigor, inclusive pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC). Nesse sentido, informamos que, conforme dispõe o CDC, a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiros exclui a responsabilidade do fornecedor. Portanto, ocorrendo tais situações estará excluída a garantia apresentada em contrato.

2 - Considerando o longo período contratual, perguntamos à contratante se mediante comunicado formal, poderá ser fornecido mais de um modelo de mídia criptográfica, compatível com o objeto e devidamente homologada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) e pelo Inmetro? Afirmamos que tal necessidade não impactará no pleno atendimento do contrato.

Resposta: Informamos que se for mantida o mesmo tipo de mídia - compatível com os sistemas deste Tribunal, a mesma qualidade ou oferecida qualidade superior, após análise e aprovação deste Órgão, poderá ser fornecido mais de um modelo de mídia criptográfica durante o contrato.

3 - Ressaltamos que a configuração inicial dos tokens é acordo com a normativa do ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) órgão que regula a certificação digital no Brasil por motivos de segurança, onde exige no DOC ICP-10, no MCT3- vol II, pag. 51 e 54 que: "2.2.10.2 Bloqueio do PIN REQUISITO 1.56: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PIN por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PIN do papel de acesso usuário após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas". 2.2.10.6 Bloqueio do PUK REQUISITO 1.62: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PUK por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PUK após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas.

Resposta: De acordo com o esclarecimento. Não vislumbramos nenhum problema na prática informada.

4 - Em relação à entrega das mídias criptográficas (Tokens) podemos considerar que serão entregues em um lote único com a quantidade total? Esta informação é fundamental para estimarmos o custo de frete do projeto.

Resposta: Sim. Em caso de aquisição dos referidos bens pela Contratante, a entrega deverá contemplar a quantidade total adquirida naquela oportunidade.

Em qui., 16 de mar. de 2023 às 18:21, Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br> escreveu:

Prezada Bianca,

Encaminho o Pedido de Esclarecimentos anexo, para que informações da área demandante, a fim de subsidiar a resposta da pregoeira, com fulcro no parágrafo único do art. 17 do Decreto 10.024/2019 e item 19.2.1 do edital.

Peço a gentileza de encaminhar até dia 20/3, na parte da manhã, dada a exiguidade do prazo para a resposta (item 19.2.1 do edital).

Estou à disposição para dúvidas,

Atenciosamente,

Sheyla Mendes
Pregoeira do PE 11/23